Prefeitura Municipal de Sorriso
Publicado no Diário Oficial de Contas
TCE MT em 2 1 20 1 2020
Valquiria Genlen



## LEI Nº 3.117, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Altera a Lei nº 2.932, de 03 de abril de 2019 e a Lei nº 611, de 17 de novembro de 1.997, e dá outras providências.

"Art. 15. Os veículos serão obrigatoriamente substituídos quando completarem

Art. 2º A Lei nº 611, de 17 de novembro de 1.997, passa a vigorar com a

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 11 de maio de 2021.

ARI GENÉZIO LAFIN Prefeito Municipal

ESTEYAM HUNGARO CALVO FILHO

seguinte alteração:

08 (oito) anos de fabricação." (NR)

Secretario de Administração